



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº                    / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*



Protocolo: 0000694/2015  
07/04/2015 - 16:03:45

**PLO Projeto de Lei Ordinária 36/2015**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente a Resolução SS – 130 de 09-12-2013, firmada com o Fundo Estadual de Saúde, referente ao programa Qualis UBS – fase II para reforma e/ou ampliação. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica

1023

Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas

10 301 0020.2


4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 172.500,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo que do total, o valor de R\$ 86.250,00 já foi repassado e está incluído no Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 20 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

Exmo. Sr.  
**Felipe Francisco César Costa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente à recursos do Fundo Estadual de Saúde, Programa Qualis UBS – Fase II, destinados a obras e instalações de saúde.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/